



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 11-CONSUP/IFAM, 31 de Março de 2020.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, neste ato como Presidente do Conselho Superior, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pelo § 1º do Art. 10 da Lei Nº 11.892, de 29.12.2008;

**CONSIDERANDO** a solicitação da PROEN/REITORIA através do Memo. Eletrônico nº 214, datado de 16 de abril de 2019 para abertura de processo referente ao Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio em Agroecologia, na Forma Integrada, *campus* Manaus-Zona Leste, processo nº 23443.010295/2019-37;

**CONSIDERANDO** a designação do conselheiro Anndson Brelaz de Oliveira, como relator do processo acima identificado, que constou na Pauta da 44ª reunião ordinária do Conselho Superior, realizada no dia 23 de agosto de 2019;

**CONSIDERANDO** o Parecer e Voto do Conselheiro relator, **favorável à aprovação** com ressalvas do PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO em AGROECOLOGIA, NA FORMA INTEGRADA do *CAMPUS* MANAUS-ZONA LESTE;

**CONSIDERANDO** a decisão do colegiado com o Parecer e Voto do relator, a matéria foi aprovada por unanimidade em sessão da 44ª Reunião Ordinária do CONSUP realizada em 23 de agosto de 2019;

**CONSIDERANDO** o inciso V, do Art. 17 da Resolução nº 20-CONSUP/IFAM/2013, e o Art. 12, combinado com o inciso X do Art. 42, do Regimento Geral do IFAM, aprovado pela Resolução nº 2, de 28 de março de 2011, e a Recomendação nº 58-CONSEPE/IFAM, de 18 de junho de 2019 e, considerando que as Ressalvas foram ajustadas pelo *campus*, revisadas pela DBS/PROEN e conferidas pelo conselheiro relator, conforme e-mail do conselheiro datado de 31/03/2020.

**RESOLVE:**

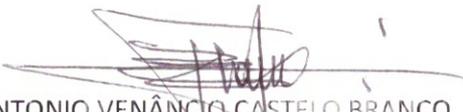
**Art. 1º Autorizar**, a Reformulação do Curso Técnico de Nível Médio na Forma Integrada, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, conforme previsto no § 3º do Art. 2º da Lei Nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, identificado no Art. 2º, desta Resolução.

**Art. 2º Aprovar**, a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio, na Forma Integrada, oferecido pelo *campus* Manaus-Zona Leste conforme quadro abaixo especificado:

Denominação do Curso	Matriz Curricular/ Ano oferta	C.H. Profissional (H)	C.H.do Estágio Sup/PCCT (H)	Atividades Complementares (H)	C. H. Total (H)
Técnico de Nível Médio em <b>Agroecologia</b> , na forma Integrada, <i>campus</i> Manaus-Zona Leste	2019	3.600 *40	300	100	4.000 *40 4.040
*Disciplina Língua Estrangeira.					

**Art. 3º Autorizar**, no *campus* Manaus-Zona Leste a reformulação/implantação do Curso Técnico de Nível Médio em Agroecologia, na Forma Integrada especificado nesta Resolução, com efeitos a partir do Ano Letivo de 2019.

**Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.**

  
ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO  
Reitor e Presidente do Conselho Superior